

**Ano XXIV nº 6123 – 23 de agosto de 2019**

## **Bancários não trabalharão aos sábados**

O Senado aprovou na quarta-feira (21) o Projeto de Lei de Conversão (PLV) 17/2019 (antiga MP881/2019), que atende a interesses da economia ortodoxa. Com isso, a Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, conquistada em 2018 por dois anos, ganha ainda mais importância.

O PLV 17/2019 revoga o artigo 1º da Lei nº4.178, de 1962, que proibia o funcionamento dos estabelecimentos de créditos aos sábados. Mas, a CCT de dois anos, vigente até 31 de agosto de 2020, e o artigo 224 da CLT garantem o repouso da categoria, além do domingo, também aos sábados.

A Convenção Coletiva de Trabalho é uma conquista da categoria, válida em todo o país. Além de assegurar que o sábado é um dia útil não trabalhado, ela também garante para este ano o reajuste salarial e de todas cláusulas econômicas com reposição da inflação (INPC) e aumento real de 1% para toda a categoria, inclusive para aqueles considerados como hipersuficientes. Em reunião de negociação ocorrida na terça-feira (20), a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) garantiu o cumprimento de todos os termos acordados na CCT da categoria.



## **Há um movimento para a extinção das leis trabalhistas, diz chefe do MPT**

A população brasileira ainda vai sentir impactos negativos das reformas que reduziram a proteção dos trabalhadores nos últimos anos. A renda está caindo, novas contratações já são feitas com salários menores do que em 2017 e empresas têm sido orientadas a demitirem empregados e contratarem pessoas como empresários individuais.

A avaliação foi feita por Ronaldo Curado Fleury, em entrevista para o UOL. Dia 21/08, foi seu último dia como procurador-geral do Trabalho. Ontem, seu sucessor, Alberto Bastos Balazeiro, assumiu a chefia do Ministério Público do Trabalho por, no mínimo, dois anos. Tendo assumido em 2015 e sido reconduzido em 2017, Fleury atravessou o período de três presidentes da República, Dilma Rousseff, Michel Temer e Jair Bolsonaro. E também do trâmite da Reforma Trabalhista, da Lei da Terceirização Ampla, da Reforma da Previdência, da Medida Provisória da "Liberdade Econômica" e de tentativas de enfraquecer o conceito de trabalho escravo.

Foram quatro anos em que tivemos um movimento muito direcionado à flexibilização da legislação trabalhista e, ultimamente, à extinção da legislação trabalhista. Nós temos que modernizá-la, mas protegendo o trabalhador. O Direito do Trabalho existe em função da desigualdade que há entre trabalhadores e empregadores, da mesma forma que o Direito do Consumidor existe por conta da diferença entre o consumidor e o fornecedor de serviços e produtos. Com 13 milhões de desempregados e 4 milhões de desalentados, quando o trabalhador mais precisa da proteção do Estado, acontece exatamente o inverso, no sentido de desregular. Fala-se até em uma relação de trabalho sem direitos - um contrato entre duas partes no qual uma tem indiscutivelmente o poder econômico, de manter a contratação, e à outra só resta o trabalho sem proteções trabalhistas, sociais e previdenciárias. Algumas regras implantadas existiam antes da CLT [Consolidação das Leis do Trabalho]. Ou seja, nós tivemos um retrocesso de quase 80 anos. Um dos bordões do atual presidente é de que trabalhadores vão ter que escolher se querem menos direitos e emprego ou todos os direitos e desemprego, essa escolha não existe em lugar nenhum do mundo, critica Fleury.

## **NOTA DE FALECIMENTO**

Comunicamos o falecimento da Sra. **Georgina Ribeiro Santos**, avó da bancária, **MARCELLE NICOLAY SANTOS**, diretoria do SindBancários Petrópolis e funcionária do Banco do Brasil - ag. 5086/Estilo.

O sepultamento será hoje, 23/08, às 16:30 horas, saindo féretro da Capela A, na Funerária Oswaldo Cruz - Montecaseros.

À todos os familiares e a nossa Companheira, nossos sinceros sentimentos e que Deus conforte seus corações.

